

**DECRETO Nº 1415 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Convoca a população para 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Comendador Gomes e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES, Jerônimo Santana Neto,** no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei 1.039/2006, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, convoca a **8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Comendador Gomes** no estado de Minas Gerais – Como etapa preparatória da Conferência Estadual, com o objetivo de promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/do Distrito Federal e nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Comendador Gomes a ser realizada no dia, 12 de dezembro de 2022 a partir das 08h30min horas no Centro de Eventos Culturais, situado na Rua Manuel Abadia da Silva, nº. 99 Bairro Alto da Boa Vista, nesta cidade.

**Art. 2º** A 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se como foro privilegiado de participação dos segmentos da

sociedade civil organizada, do poder executivo e entidades afins, à Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Comendador Gomes/MG.

**§1º** O Tema Central abordado será:

“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.”

**Art. 3º** A 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Comendador Gomes, discutirá os seguintes eixos:

1. Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;
2. Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;
3. Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;
4. Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,
5. Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

**Art. 4º** A Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Comendador Gomes, será composta por representantes seguintes segmentos:

- I- Representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

- II- Representante do Departamento Municipal de Saúde;
- III- Representante do Departamento Municipal de Educação;
- IV- Representante da Paróquia São Sebastião;
- V- Representante da Congregação Cristã do Brasil;
- VI- Representante do Conselho Tutelar;
- VII- Representante dos adolescentes;
- VIII- Secretária Executiva dos Conselhos Municipais.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 06 de dezembro de 2022.

JERÔNIMO SANTANA NETO  
**Prefeito Municipal**